



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CONTRATO Nº 029/2014-TJPA
CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E
MYKAELA ISABEL DA SILVA RIBEIRO**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por seu Secretário de Administração **IGOR ABRAHÃO ABDON**, brasileiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 1328441 SSP/PA, inscrito no CPF/MF nº 300.750.922-04, designado pela Portaria nº 3.874/2013 - GP, de 01 de outubro de 2013, publicada no Diário de Justiça de 02 de outubro de 2013, e do outro lado, **MYKAELA DA SILVA RIBEIRO**, brasileira, professora, portador do RG: 4528407 SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 813.995.022-04, doravante designada **LOCADORA**, residente e domiciliado à Rua Castanhal nº 426, Setor Rodoviário, Tucumã-PA, resolvem firmar, em conformidade com o disposto nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Contrato tem origem na Adjudicação referente à Dispensa de Licitação nº 010/2014, com fundamento nas disposições do art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela LOCADORA, parte integrante do processo nº PA-PRO-2014/00431.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel, situado na Quadra 38, Lote P 17, 18, Setor Centro, na cidade de Rio Maria, Estado do Pará, com a finalidade de abrigar, provisoriamente, as instalações do Fórum da Comarca de Rio Maria.

PARÁGRAFO ÚNICO – Da Documentação Complementar

A locação do imóvel obedecerá ao estipulado neste contrato e nas disposições das Leis nº 8.666/93 e nº 8.245/91, no que couber, as quais se encontra vinculado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL

Ao término da locação, o imóvel será restituído à LOCADORA nas mesmas condições em que foi recebido pelo LOCATÁRIO.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor global do presente contrato é de **R\$-24.000,00** (vinte e quatro mil reais), sendo o valor mensal do aluguel, de **R\$-2.000,00** (dois mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

As partes contratantes, usando a faculdade prevista no inciso III, do artigo 55 e inciso I, do parágrafo 3º, do artigo 62, da Lei nº 8666/93 e, no artigo 18 da Lei nº 8.245/91, mutuamente convencionam que o aluguel será reajustado a cada período de 12 (doze) meses segundo a variação do IGP-M ou qualquer outro índice que venha ser editado pelo Poder Público.

Mykaela da S. Ribeiro

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS

O LOCATÁRIO obriga-se a pagar apenas as despesas com consumo de água, energia elétrica e telefone do imóvel ora locado, a contar da data do início da locação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quaisquer outras despesas, assim como impostos, taxas ou similares, que incidirem ou venham a incidir sobre o imóvel, serão de responsabilidade da LOCADORA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta do Programa de Trabalho **0212212974654/339036/Fonte: 0118**

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O LOCATÁRIO pagará o valor mensal do aluguel, através de depósito bancário em conta corrente da LOCADORA, no **Banco Bradesco, agência 807-9, Conta Corrente nº 10965-7**, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ocorrendo atraso no pagamento dos aluguéis, será aplicada multa de até 2% (dois por cento), sobre o valor mensal devido.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste contrato será exercida por um representante do LOCATÁRIO, através do servidor Alcindo Augusto Palha Júnior, matrícula nº 68306a quem competirá dirimir dúvidas que surgirem durante a locação e que de tudo dará ciência à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em **10 de abril de 2014 e término 10 de abril de 2015**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse entre as partes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo interesse das partes, na prorrogação, ou não, há necessidade de comunicação formal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O LOCATÁRIO reserva a si o direito de, por interesse público, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, rescindir este contrato, mediante notificação a LOCADORA.

PARÁGRAFO ÚNICO: Poderá o contrato ser rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência da Administração, consoante o disposto no inciso II do artigo 79 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em termo aditivo, que ao presente se aderirá.

mykelo de A. Ribeiro



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

O presente contrato rege-se pelas disposições expressas nas Leis n. 8.666/1993 e n. 8.245/1991 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Os casos omissos serão resolvidos à luz das referidas leis, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Em caso de alienação, o LOCATÁRIO terá preferência para adquirir o imóvel. Se o imóvel for alienado durante a locação, será respeitado o prazo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS BENFEITORIAS

As benfeitorias necessárias, que têm por fim conservar o imóvel evitando que se deteriore, competem ao LOCATÁRIO.

PARÁGRAFO ÚNICO – As benfeitorias necessárias introduzidas pelo LOCATÁRIO, ainda que não autorizadas pela LOCADORA, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o direito de retenção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, o LOCATÁRIO providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado em resumo, do presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Belém, para dirimir as dúvidas originárias da execução do objeto contratado, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

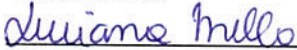
E por estarem as partes assim justas e acordadas, firmaram este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que produzam os efeitos jurídicos e legais.

Belém, 09 de abril de 2014.


IGOR ABRAHÃO ABDON
Locatário


MYKAELA DA SILVA RIBEIRO
Locadora

Testemunhas:



CPF nº 024.382.424-69



CPF nº 004-054.412-58

**EXTRATO CONTRATO Nº 029.2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 671094**

Extrato de Contrato nº. 029/2014/TJPA// Partes: TJPA e a Senhora Mykaela Isabel da Silva Ribeiro, CPF.: 813.995.022-7/Objeto do Contrato: locação de imóvel, situado na Quadra 38, Lote P 17, 18, Setor Centro, na cidade de Rio Maria, Estado do Pará, com a finalidade de abrigar, provisoriamente, as instalações do Fórum da Comarca de Rio Maria// Modalidade: Dispensa de Licitação nº 010/2014/TJPA, art. 24 inciso X da Lei nº 8.666/93// Valor do Contrato: R\$-24.000,00 (global) // Dotação Orçamentária: 0212212974654 - 339036// Fonte de Recurso: 0118// Vigência do Contrato: 10/04/2014 a 10/04/2015// Data de assinatura: 09/04/2014// Foro: Belém-PA// Responsável pela assinatura: Igor Abrahão Abdon - Secretário de Administração// Ordenador responsável: Mariléa Ferreira Sanches - Secretária de Planejamento.

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 045.2013

Tribunais de Contas**TRIBUNAL DE CONTAS DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ****EDITAIS DE CITAÇÃO DO 216 AO 248/2014 (2ª
PUBLICAÇÃO)****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 667768****Edital nº 216/2014/7ªControladoria/TCM**

(Processo nº 762792008-00 - 200901401-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Reinaldo José de Barcelos**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela Portaria nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro no art. 1º, inciso III da Lei Complementar nº084/2012 - LOTCM-PA c/c o art.177 do Regimento Interno desta Corte, alterado pelo Ato nº 16, de 17 de dezembro de 2013, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Reinaldo José de Barcelos - Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de São Félix do Xingu, no exercício de 2008**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **762792008-00**, referente à Prestação de Contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia, às falhas inseridas no **Relatório Técnico Inicial nº 016/2014/7ªControladoria/TCM-PA**.

Belém, 07 de abril de 2014.

José Alexandre Cunha Pessoa - Auditor Convocado/7ª Controladoria

Edital nº 217/2014/7ªControladoria/TCM

(Processo nº 762802008-00 - 200901397-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Darci França Rodrigues**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela Portaria nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro no art. 1º, inciso III da Lei Complementar nº084/2012 - LOTCM-PA c/c o art.177 do Regimento Interno desta Corte, alterado pelo Ato nº 16, de 17 de dezembro de 2013, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Darci França Rodrigues - Gestor da Secretaria Municipal de Educação de São Félix do Xingu, no exercício de 2008**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **762802008-00**, referente à Prestação de Contas daquela **Secretaria**, no referido exercício, sob pena de revelia, às falhas inseridas no **Relatório Técnico Inicial nº 019/2014/7ª Controladoria/TCM-PA**.

Belém, 07 de abril de 2014.

José Alexandre Cunha Pessoa - Auditor Convocado/7ª Controladoria

Edital nº 218/2014/7ªControladoria/TCM

(Processo nº 762972008-00 - 200901393-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Darci França Rodrigues**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela Portaria

nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro no art. 1º, inciso III da Lei Complementar nº084/2012 - LOTCM-PA c/c o art.177 do Regimento Interno desta Corte, alterado pelo Ato nº 16, de 17 de dezembro de 2013, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Darci França Rodrigues - Gestor do FUNDEB de São Félix do Xingu, no exercício de 2008**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **762972008-00-00**, referente à Prestação de Contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia, às falhas inseridas no **Relatório Técnico Inicial nº018/2014/7ª Controladoria/TCM-PA**.

Belém, 07 de abril de 2014.

José Alexandre Cunha Pessoa - Auditor Convocado/7ª Controladoria

Edital nº 219/2014/7ªControladoria/TCM

(Processo nº 762752008-00 - 200901395-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Esdras Cordeiro e Silva**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela Portaria nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro no art. 1º, inciso III da Lei Complementar nº084/2012 - LOTCM-PA c/c o art.177 do Regimento Interno desta Corte, alterado pelo Ato nº 16, de 17 de dezembro de 2013, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Esdras Cordeiro e Silva - Gestor do FMS de São Félix do Xingu, no exercício de 2008**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **762972008-00-00**, referente à Prestação de Contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia, às falhas inseridas no **Relatório Técnico Inicial nº 017/2014/7ª Controladoria/TCM-PA**.

Belém, 07 de abril de 2014.

José Alexandre Cunha Pessoa - Auditor Convocado/7ª Controladoria

Edital nº 220/2014/7ªControladoria/TCM

(Processo nº 850042010-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Jeová Xavier Rodrigues Palheta**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela Portaria nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro no art. 1º, inciso III da Lei Complementar nº084/2012 - LOTCM-PA c/c o art.177 do Regimento Interno desta Corte, alterado pelo Ato nº 16, de 17 de dezembro de 2013, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Jeová Xavier Rodrigues Palheta - Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Vigia, no exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **850042010-00**, referente à Prestação de Contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia, às falhas inseridas no **Relatório Técnico Inicial nº 22/2014/7ª Controladoria/TCM-PA**.

Belém, 07 de abril de 2014.

José Alexandre Cunha Pessoa - Auditor Convocado/7ª Controladoria

Edital nº 221/2014/5ªControladoria/TCM

(Processo nº 201405330-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Maria Inoá Batista Nascimento Osório**.

O Conselho do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM-PA, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Maria Inoá Batista Nascimento Osório, responsável pelas Contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Marabá, exercício de 2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **201405330-00**, referente à Prestação de Contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 07 de abril de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/ 5ªControladoria

Edital nº 222/2014/5ªControladoria/TCM

(Processo nº 201405332-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Nilson da Costa Piedade**.

O Conselho do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM-PA, **cita**

através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Nilson da Costa Piedade, responsável pelas Contas do Fundo Municipal de Saúde de Marabá, exercício de 2011 (3º quadrimestre)**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **201405332-00**, referente à Prestação de Contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 07 de abril de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/ 5ªControladoria

Edital nº 223/2014/5ªControladoria/TCM

(Processo nº 201405333-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Nells Claudjan R. Nascimento**.

O Conselho do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM-PA, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Nells Claudjan R. Nascimento, responsável pelas Contas do Fundo Municipal de Educação e FUNDEB de Marabá, exercício de 2012 (3º quadrimestre)**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **201405333-00**, referente à Prestação de Contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 07 de abril de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/ 5ªControladoria

Edital nº 224/2014/5ªControladoria/TCM

(Processo nº 201405335-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Maurino Magalhães de Lima**.

O Conselho do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM-PA, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Maurino Magalhães de Lima, responsável pelas Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Marabá, exercício de 2012 (3º quadrimestre)**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **201405335-00**, referente à Prestação de Contas daquela **Prefeitura**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 07 de abril de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/ 5ªControladoria

Edital nº 225/2014/7ªControladoria/TCM

(Processo nº 140082010-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Therézinha Moraes Gueiros**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela Portaria nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro no art. 1º, inciso III da Lei Complementar nº084/2012 - LOTCM-PA c/c o art.177 do Regimento Interno desta Corte, alterado pelo Ato nº 16, de 17 de dezembro de 2013, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Therézinha Moraes Gueiros - Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Educação do Município de Belém, no exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **140082010-00**, referente à Prestação de Contas daquela **Secretaria**, no referido exercício, sob pena de revelia, às falhas inseridas no **Relatório Técnico Inicial nº 033/2014/7ªControladoria/TCM-PA**.

Belém, 07 de abril de 2014.

José Alexandre Cunha Pessoa - Auditor Convocado/7ª Controladoria

Edital nº 226/2014/5ªControladoria/TCM

(Processo nº 0920022012-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Jefferson Depra**.

O Conselho do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art.49 da Lei Complementar nº 084/2012, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Jefferson Depra - responsável pela prestação de contas da Câmara Municipal de Dom Eliseu, no período de 01/01 a 29/02 exercício de 2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0920022012-00**, referente à Prestação de Contas daquela **Câmara**, no referido exercício, sob pena de revelia, às falhas apontadas no **Relatório Técnico Inicial nº 037/2014/5ªControladoria/TCM-PA**.

Belém, 07 de abril de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/ 5ªControladoria

CONTINUA NO CADERNO 9

[Assinatura]